Lei nº 368

"Estabelece o quadro Geral de funcionarios e Operarios do Municipio, fixa-lhes os respectivos Vencimentos".

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionarios e Operários, do Municipio, a partir de 1º de janeiro de 1974, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser o seguinte:-

Quadro Geral de Funcionários

Classificação	Cargos	Vencimentos anuais	
	0 - Câmara Municipal		
00	1 - Auxiliar Administrativo	Cr$ 3.600,00	Cr$ 3.600,00
	1 - Gabinete e Secretaria de Prefeitura		
02	1 - Secretario	Cr$ 6.480,00	
02	1 - Assessor	Cr$ 6.600,00	
02	1 - Auxiliar	Cr$ 3.225,00	Cr$ 16.305,00
	2 - Serviço da Fazenda		
11	1 - Chefe do Serviço da Fazenda		
11	1 - [illegible]	Cr$ 8.640,00	
11	1 - Auxiliar	Cr$ 7.800,00	
12	1 - Auxiliar	Cr$ 3.744,00	
12	1 - Auxiliar	Cr$ 6.000,00	Cr$ 26.184,00
	3 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem		
42	1 - Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	Cr$ 4.560,00	
42	1 Tratorista	Cr$ 4.620,00	
42	1 Motorista	Cr$ 4.440,00	

Scanned by CamScanner

42	3	Auxiliares	Cr$ 11.232,00	Cr$ 24.852,00
	4.	Serviços de Educação Saude e Assistência Social		
61	12.	Professoras	Cr$ 33.396,00	
61	8-	Professoras	Cr$ 13.248,00	
61	7.	Professoras	Cr$ 14.352,00	Cr$ 60.996,00
	5-	Serviços Urbanos		
90	1-	Encarregado s/ obras	Cr$ 3.744,00	
90	1-	Auxiliar	Cr$ 3.744,00	
91	1-	Encarregado s/ Água	Cr$ 3.744,00	
91	1-	Auxiliar	Cr$ 3.744,00	
92	1-	Encarregado s/ limpesa	Cr$ 3.744,00	
95	1-	Encarregado s/ de Praças	Cr$ 3.744,00	
95	1-	Auxiliar	Cr$ 3.744,00	
96	1-	Encarregado s/ Matadouro	Cr$ 3.744,00	Cr$ 29.952,00
82	6-	Aposentados	Cr$ 15.000,00	Cr$ 15.000,00

Art. 2º - Ficam fixadas em Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) por dependente, mensalmente, o abôno familiar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor à partir de 1º de janeiro de 1974.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Belfim Moreira, 03 de Dezembro de 1973

ass) Walmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner